



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

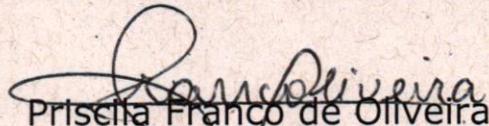
CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 062/2023

SENHOR PRESIDENTE

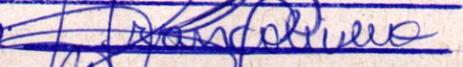
Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 03/2023, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro, e dá outras providências.

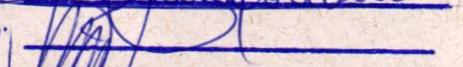
Plenário Syrio Ignátios, 10 de fevereiro de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM: 13/02/2023  
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

1º PRESIDENTE: 

2º SECRETÁRIO: 

3º SECRETÁRIO: 



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 03/2023

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1 - Fica instituído no Município de Porto Ferreira, o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2 - O Dia do Conselheiro Tutelar tem como objetivo valorizar o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares de Porto Ferreira que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e mais:

I. Estimular a conscientização dos ferreirenses no que se refere aos direitos da criança e do adolescente;

II. Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir informações acerca do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

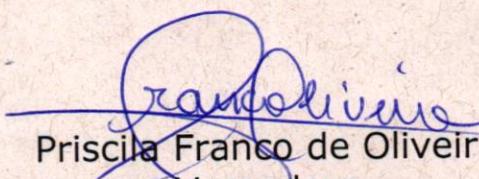
III. Desenvolver atividades de orientação junto à comunidade ferreirense de modo que todos possam estar atentos e dispostos a participar da criação de uma sociedade que zele pelos direitos das crianças e adolescentes;

IV. Divulgar o modo de trabalho do Conselho Tutelar de Porto Ferreira bem como seu endereço e atendimentos.

Art. 3º - Para o desenvolvimento das atividades descritas no Art.2º deste, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com grupos, entidades, associações e coletivos, visando à promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 10 de fevereiro de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### JUSTIFICATIVA

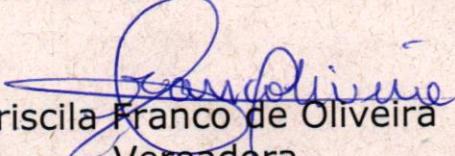
Em 18 de novembro comemora-se o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar, função criada em julho de 1990, junto com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). A importância desse profissional reside em zelar pelo cumprimento dos direitos garantidos às crianças e adolescentes, operando no enfrentamento à negligência, às violências físicas e psicológicas, à exploração sexual e outras formas de violações. Dessa forma, o presente projeto tem como objetivo valorizar o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares de Porto Ferreira que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

De acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as crianças e os adolescentes são "pessoas em condição peculiar de desenvolvimento" e devem ter prioridade absoluta em qualquer situação. O Conselho Tutelar é o maior garantidor de direito desse grupo e os Conselheiros Tutelares é que realizam os atendimentos de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, que estão previstos no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Vale ressaltar que o Conselho Tutelar é mantido pela Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, trabalhando em conjunto com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com trabalho voltado para requisição de serviços públicos para defesa e proteção, articulando as políticas públicas diferenciadas na Educação, Saúde e Assistência Social, assessorando o Poder Executivo Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entidades do Terceiro Setor, Poder Judiciário e Ministério Público.

Os Conselheiros Tutelares são eleitos pela população, para uma atuação de 4 anos, para serem os porta-vozes de crianças e adolescentes, muitas vezes abdicando de suas famílias e, por isso, merecem todo o reconhecimento de nossa sociedade.

Plenário Syrio Ignátios, 10 de fevereiro de 2023.

  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereadora